



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 266/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL E A ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro a **ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, com sede na Avenida Amélia Cury Gabriel, nº 4701, Bairro Soraia, CEP 15.075-220, São José do Rio Preto/SP; CNPJ nº 71.744.007/0001-66, representada por sua presidente, **Sr. APARECIDO FERREIRA PACHECO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 7.546.299-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 428.673.558-34, residente na Rua Antonio de Jesus, nº 350, Q01, Condomínio Dahma II, CEP 15.061-751, São José do Rio Preto/SP, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem realizar a presente Apostila ao Plano de Trabalho original do Termo de Colaboração nº 266/2017, formalizado em 06 de dezembro de 2017 mediante as cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA – Esta apostila tem a finalidade de alterar a folha do plano de trabalho referente ao cronograma de desembolso do termo de colaboração nº 266/2017, conforme solicitação do Ofício DME nº 427/2018 e anuência do Chefe do Executivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a folha do Plano de Trabalho referente ao Cronograma de Desembolso, onde estavam os meses de janeiro a dezembro de 2017, o correto é janeiro a dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os autos do PJ nº 2018/08/012631, integram o presente apostilamento ao plano de trabalho do presente Termo de Colaboração, independentemente de transcrição.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente apostila foi realizada nos termos do Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – Todos os demais itens que compõem o plano de trabalho permanecem inalterados.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de apostilamento, em 05 (cinco) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 22 de agosto de 2018.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Prefeito Municipal
Dr. André Ricardo Vieira

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Presidente da OSC
Aparecido Ferreira Pacheco

Testemunha
Cristiane Martins Vasquez
RG. 20.352.534
Matrícula 101.625-3

Testemunha
Raiza Camila da Silva Costa Moura
RG 48.858.295-7 SSP/SP
Matrícula 4061756

Diretora Depto de Educação
Maria Célia Guarnieri Parra Paiola